



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 21.10.26.01**

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Município de Forquilha, com sede na Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, na cidade de Forquilha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Domicio Rondinele Rodrigues Pereira, Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Forquilha-CE., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº PMF-21.07.06.01-PP, processo administrativo nº PMF-21.07.06.01-PP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO nº PMF-21.07.06.01-PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS				VR. UNIT. EST.	VR.TOT.
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD TOTAL		
1.	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DA ZONA RURAL, DENOMINADO DE "FAZENDÃO". Especificações: 112 jogos (1º e 2º quadro); 04 árbitros por partida (1º e 2º quadro); Narrador para todos os jogos 04 seguranças uniformizados por partida, do 1º quadro; Filmagem full hd, com finalização, edição e gravação em Pendrive 64gb, para Abertura e final do campeonato. Transmissão via rádio de responsabilidade do contratado, com disponibilização de infraestrutura para transmissão ao vivo, a partir dos locais das partidas; Fotografia em alta resolução (de no mínimo 200 fotos) nas semifinais e finais; Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (30.000,00)	SERV.	02	R\$ 164.080,0 0	R\$ 328.160,0 0
2.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MASTER FORQUILHENSE. Especificações: 25 Jogos em 30 dias Fotografia, filmagem e transmissão dos jogos "ao vivo" áudio e vídeo em HD, através da internet. Estrutura de som de médio porte para a final Narrador para todos os jogos Equipe de arbitragem para os jogos (25 jogos x 4 pessoas).	SERV.	02	R\$ 49.100,00	R\$ 98.200,00



	Equipe de apoio com 8 pessoas na organização e segurança na semifinal e final. Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (6.000,00)				
3.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO FORQUILHENSE DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO. Especificações: Fotografia, filmagem e transmissão dos jogos "ao vivo" áudio e vídeo em HD, através da internet. Estrutura de som de médio porte para a final Narrador para a final e semifinal Equipe de arbitragem para os jogos (30 jogos x 4 pessoas). Equipe de apoio com 10 pessoas na organização e segurança na semifinal e final. Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (10.000,00)	SERV	02	R\$ 54.500,00	R\$ 109.000,00
4.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO FORQUILHENSE DE FUTSAL. Especificações: 30 Jogos em 25 dias (alternados ) 4 Arbitros por partida Narrador para todos os jogos Fotografia, filmagem e transmissão dos jogos "ao vivo" áudio e vídeo em HD, através da internet Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (10.000,00)	SERV	01	R\$ 58.200,00	R\$ 58.200,00
5.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO FORQUILHENSE DE SOCIETY MASCULINO Especificações: 30 Jogos em 25 dias(alternados ) 02 Arbitros por partida Narrador para todos os jogos Fotografia, filmagem e transmissão dos jogos "ao vivo" áudio e vídeo em HD, através da internet. Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (6.000,00)	SERV	02	R\$ 49.200,00	R\$ 98.400,00
6.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO FORQUILHENSE DE SOCIETY FEMININO Especificações: 30 Jogos em 25 dias(alternados ) 02 Arbitros por partida Narrador para todos os jogos Fotografia, filmagem e transmissão dos jogos "ao vivo" áudio e vídeo em HD, através da internet. Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (6.000,00)	SERV	02	R\$ 49.200,00	R\$ 98.400,00
7.	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA. Especificações: 24 jogos em 03 dias de competição; 04 árbitros, nos 03 dias de competição; Hospedagem para a arbitragem, nos 03 dias de competição; . Filmagem, no último dia de competição; Fotografias (mínimo 30 fotos) no último dia de competição; Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (3.000,00)	SERV.	02	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
8.	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE VÔLEI DE AREIA. Especificações: 24 jogos em 03 dias de competição; 04 árbitros, nos 03 dias de competição; Hospedagem para a arbitragem, nos 03 dias de	SERV.	02	R\$ 9.840,00	R\$ 19.680,00



	competição; Filmagem, no último dia de competição Fotografias (mínimo 30 fotos) no último dia de competição; Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (3.000,00)				
9.	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTVÔLEI. Especificações: 24 jogos em 03 dias de competição; 04 árbitros, nos 03 dias de competição; Hospedagem para a arbitragem, nos 03 dias de competição; Filmagem, no último dia de competição; Fotografias (mínimo 30 fotos) no último dia de competição; Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (4.000,00)	SERV	02	R\$ 10.840,00	R\$ 21.680,00
10.	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO FOR BASKET. Especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>1 dia de competição;</li><li>04 árbitros por partida, em 01 dia de competição;</li><li>Hospedagem para a arbitragem;</li><li>Filmagem, na final da competição (01 jogo);</li><li>Fotografias (mínimo 30 fotos) no último dia de competição;</li></ul> Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (3.000,00)	SERV.	02	R\$ 7.280,00	R\$ 14.560,00
11.	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE MOUNTAIN BIKE, DENOMINADA DE BIKEFOR. Especificações: 01 dia de competição; 20 fiscais para competição; Filmagem da competição Fotografias (mínimo 50 fotos) no dia da competição; Confecção de 200 placas de numeração para os atletas, em PVC, tamanho 15 x 15 cm, com a numeração, logomarca da competição e da Prefeitura; Disponibilização de podium (1º ao 10º colocado); Serviço de café da manhã para 250 pessoas, com frutas (melancia, maçã, banana e abacaxi) e água mineral para os atletas inscritos e organização. Incentivo financeiro para o 1º, 2º e 3º colocado (6.000,00)	SERV.	02	R\$ 16.100,00	R\$ 32.200,00
12.	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA MARATONA FORQUILHENSE DE 1º DE MAIO. Especificações: 01 dia de competição; <ul style="list-style-type: none"><li>Canoagem</li><li>Ciclismo</li><li>Atletismo</li><li>Motocross</li><li>Futvolei</li><li>Volei de areia</li></ul>	SERV.	01	R\$ 20.100,00	R\$ 20.100,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Skate</li><li>- Natação</li><li>- Bicicross BMX</li><li>- Torneio de futebol</li></ul> 30 fiscais para competição; Filmagem das competições; Fotografias (mínimo 50 fotos) no dia da competição; Disponibilização de pódio (1° ao 10° colocado); Serviço de café da manhã para 300 pessoas, com frutas (melancia, maçã, banana e abacaxi) e água mineral para os atletas inscritos e organização. Incentivo financeiro para o 1°, 2° e 3° colocado (10.000,00)				
13.	<p><b>ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE (5 DE FEVEREIRO)</b> Especificações: 01 dia de competição;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Canoagem</li><li>- Ciclismo</li><li>- Atletismo</li><li>- Motocross</li><li>- Futvolei</li><li>- Volei de areia</li><li>- Skate</li><li>- Natação</li><li>- Bicicross BMX</li><li>- Torneio de futebol</li></ul> 30 fiscais para competição; Filmagem das competições; Fotografias (mínimo 50 fotos) no dia da competição; Disponibilização de podium (1° ao 10° colocado); Incentivo financeiro para o 1°, 2° e 3° colocado (2.000,00)Serviço de café da manhã para 300 pessoas, com frutas (melancia, maçã, banana e abacaxi) e água mineral para os atletas inscritos e organização	SERV.	01	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00
14.	<p><b>ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE SKATE</b> Especificação: 1 dia de competição 4 jurados ( mesa Julgadora) Filmagem da competição Fotografias (mínimo 50 fotos) no dia da competição; Disponibilização de podium 1° ao 3° lugar Incentivo financeiro para o 1°, 2° e 3° colocado (1.000,00) Serviço de café da manhã para 50 pessoas, com frutas (melancia, maçã, banana e abacaxi) e água mineral para os atletas inscritos e organização</p>	SERV	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
15.	<p><b>ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE KARATE</b> Especificação: 1 dia de competição 4 jurados ( mesa Julgadora) Filmagem da competição Fotografias (mínimo 50 fotos) no dia da competição; Disponibilização de podium 1° ao 3° lugar Incentivo financeiro para o 1°, 2° e 3° colocado (1.000,00)</p>	SERV	02	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - 3.2.1. Não haverá órgãos participantes

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

